



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani  
Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@cbhalpa.com.br](mailto:cbhalpa@cbhalpa.com.br)

### ~~DELIBERAÇÃO CBH-ALPA Nº 139 de 17 de maio de 2016~~

~~Revogada pela Deliberação CBH-ALPA nº  
141 de 18 de novembro de 2017.~~

~~“Adequa o coeficiente de consumo efetivo  $X_6$   
da Deliberação CBH-ALPA nº. 111 de 31 de  
outubro de 2012, referente à proposta dos  
mecanismos e valores para a cobrança  
pelos usos urbano, e industrial dos recursos  
hídricos de domínio do Estado de São Paulo,  
no âmbito da Unidade de Gerenciamento de  
Recursos Hídricos do Alto Paranapanema  
(UGRHI-14), Bacia Hidrográfica do Alto  
Paranapanema e dá outras providências.”~~

~~O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA – CBH-  
ALPA, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;~~

~~**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA/111/2012, de 31 de outubro de 2012,  
aprovada por unanimidade durante a 33ª Reunião Ordinária do CBH-ALPA, que trata  
da proposta de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos  
usuários urbanos e industriais de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da  
Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema (UGRHI-  
14) e dá outras providências.~~

~~**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA/123/2014, de 29 de maio de 2014,  
aprovada durante a 36ª Reunião Ordinária do CBH-ALPA, que aprova  
complementações e alterações à Deliberação CBH-ALPA/111/2012 de 31 de  
outubro de 2012.~~



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@cbhalpa.com.br](mailto:cbhalpa@cbhalpa.com.br)

### **DELIBERA:**

~~**Artigo 1º** Retifica os coeficientes ponderadores para consumo ( $X_6$ ), do Artigo 6º da Deliberação CBH-ALPA/111/2012, conforme quadros 15 e 16 do Item 5.5 do Estudo de Fundamentação pela Cobrança do Uso dos Recursos Hídricos da UGRHI-14 Alto Paranapanema, conforme segue:~~

~~**§ único.** Insere o valor do Coeficiente Ponderador  $X_6$ , referente ao consumo efetivo ou valor consumido definido neste Parágrafo:~~

<del>O consumo efetivo ou volume consumido</del>	<del><math>X_6</math></del>	<del>1,00</del>
--	-----------------------------	-----------------

~~**Artigo 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES \_\_\_\_\_ PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES  
Presidente do CBH-ALPA \_\_\_\_\_ Vice-Presidente do CBH-ALPA~~

DAVID FRANCO AYUB  
Secretário Executivo do CBH-ALPA